



Gabinete do Vereador Marcelo Messias

PROJETO DE LEI Nº /2024

"Altera a Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, com a finalidade de incluir no Calendário Oficial de Eventos da Cidade de São Paulo o "Dia da Festa de Dona Maria Mulambo" no Município de São Paulo e dá outras providências".

A Câmara Municipal de São Paulo **DECRETA**:

Art. 1º Fica acrescido inciso ao art. 7º da Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, com a seguinte redação:

"Art. 7º (...)

(...)

(...) - "Dia da Festa de Dona Maria Mulambo", no dia 1º de novembro, a ser comemorado anualmente.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Sala das Sessões, 27 de Janeiro de 2025

MARCELO MESSIAS
Vereador
Líder do MDB



Gabinete do Vereador Marcelo Messias

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem por objetivo incluir no Calendário Oficial de Eventos da Cidade de São Paulo a celebração da **"Festa de Dona Maria Mulambo"**, a ser comemorada anualmente no dia 1º de novembro. A iniciativa busca valorizar e preservar as tradições culturais e religiosas ligadas às manifestações afro-brasileiras, reconhecendo a importância de Dona Maria Mulambo como figura simbólica de fé, resistência e cuidado comunitário.

Dona Maria Mulambo é uma entidade amplamente reverenciada nas tradições de matriz africana, especialmente no culto de Umbanda. Ela é associada à transformação, ao acolhimento e à superação de adversidades, características que ressoam profundamente com as experiências de fé e espiritualidade de muitos cidadãos paulistanos. Sua celebração vai além do aspecto religioso, promovendo a integração social, o respeito às diferenças e o fortalecimento das identidades culturais afrodescendentes.

A escolha do dia 1º de novembro reforça a conexão da celebração com um momento de reflexão e respeito às tradições ancestrais, considerando a proximidade com o Dia de Finados (2 de novembro). Essa data proporciona um espaço adequado para homenagear Dona Maria Mulambo e suas contribuições espirituais, ao mesmo tempo que promove eventos culturais e educativos, como rodas de conversa, apresentações artísticas e ações solidárias.

A inclusão da **"Festa de Dona Maria Mulambo"** no Calendário Oficial busca também combater preconceitos históricos enfrentados pelas religiões de matriz africana, promovendo o diálogo inter-religioso e a convivência pacífica entre diferentes crenças. Além disso, a celebração impulsionará o turismo cultural e religioso, beneficiando a economia local e destacando São Paulo como uma cidade plural e inclusiva.

Dessa forma, solicitamos o apoio desta Casa Legislativa para a aprovação deste Projeto de Lei, reafirmando o compromisso da cidade de São Paulo com a valorização de sua rica diversidade cultural e religiosa.